



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2013**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2013**

**OBJETO:** Contratação de shows artísticos das bandas e cantores: Didi Caruaru, Júnior Torres, Pau no Xote, Flor de Mandacaru e Nildinho da Paraíba, para se apresentarem em comemoração as festividades juninas no nosso Município.

**CONTRATADOS:**

**ASSOCIAÇÃO DOS FORREIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, representando os artistas: **DIDI CARUARU, PAU NO XOTE e FLOR DE MANDACARU;**

**JÚNIOR TORRES**, inscrito no CPF sob Nº 732.027.704-20;

**NILDINHO DA PARAÍBA**, inscrito no CPF sob Nº 879.397.974-68.

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>DIDI CARUARU</b>	23/06/2013 Início: 21:00 horas Duração da apresentação: 02 horas Local: Praça Pública	R\$ 4.000,00
<b>JUNIOR TORRES</b>	23/06/2013 Início: 00h00 min. Duração da apresentação: 03 horas Local: Praça Pública	R\$ 3.000,00
<b>PAU NO XOTE</b>	24/06/2013 Início: 21h00 min. Duração da apresentação: 02 horas Local: Praça Pública	R\$ 3.000,00
<b>FLOR DE MANDACARU</b>	28/06/2013 Início: 21h00 min. Duração da apresentação: 02 horas Local: Praça Pública	R\$ 5.000,00
<b>NILDINHO DA PARAÍBA</b>	29/06/2013 Início: 18h00 min. Duração da apresentação: 02 horas Local: Praça Pública	R\$ 4.000,00

**FUNDAMENTO:** Artigo 25 inciso III, da Lei federal nº.8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria de Turismo, devidamente autorizada pelo Exmo senhor Prefeito;

É inexigível a licitação nº. 013/2013, cujo objeto é a contratação de shows artísticos das bandas e cantores: Didi Caruaru, Júnior Torres, Pau no Xote, Flor de Mandacaru e Nildinho da Paraíba, para se apresentarem em comemoração as festividades juninas no nosso Município, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei 8666/93 em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, formalizamos o presente processo de inexigibilidade e o submetemos à ratificação do Exmo Prefeito, para que se produza o efeito do Art. 26, “caput” da lei de Licitações e Contratos.

Barra de Guabiraba, 21 de junho de 2013.

NAYANE ALUISA SILVA DE ALBUQUERQUE  
**Presidente da CPL**